

SECRETARIA GERAL

## LEI Nº 28/77 "

Súmula - Dispõe sobre a criação da Escola Municipal, dá dene minação e outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APRO-VOU. E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º- Fica criada a " Escola Municipal José de Alencar ", situada no distrito de Jacaraí, neste Município
- Artigo 2º- As despesas decorrentes com a criação da Escola emº lide, correrão por conta de dotações vágentes no or camento.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1 977 .-

MALTER PINA

MUNICIPAL